



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

2024 DE V. DA CONQUISTA
no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 706 – Transferência Especial da União, na Ação – 2.080 - Manutenção da Biblioteca Municipal, nos Elementos de Despesas – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N° 23.482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECREDÉSCIMO (R\$)
3304	1339214042.101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.706	0,00	1.679,52
3304	1339214042.080	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.706	260,00	0,00
3304	1339214042.080	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	1.706	1.419,52	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				1.679,52	1.679,52

TOTAL GERAL R\$ 1.679,52





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3201	1112213012.073	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500	59.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					59.000,00
					0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3501	1545106021.011	4.4.90.51 - Obras e Instalações	1.500	0,00	666.709,82
TOTAL DO ÓRGÃO					0,00

TOTAL GERAL R\$ 666.709,82

DECRETO N° 23.482, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.809, de 04 de outubro de 2023, art. 59, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.838, de 28 de dezembro de 2023, art. 6º, I, a;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica associada à natureza da despesa a Fonte de Recurso – 706 – Transferência Especial da União, na Ação – 2.080 - Manutenção da Biblioteca Municipal, nos Elementos de Despesas – 3.3.90.30 – Material de Consumo e 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3304	1339214042.101	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.706	0,00	1.679,52



3304	1339214042.080	3.3.90.30.00 Material Consumo	- de -	1.706	260,00	0,00
3304	1339214042.080	4.4.90.52 Equipamentos Material Permanente	- e -	1.706	1.419,52	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO					1.679,52	1.679,52
					TOTAL GERAL R\$ 1.679,52	

DECRETO N° 23.483, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Nomeação (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a JORGEANE SILVA DE OLIVIEIRA , para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade II (CREAS Rural José Gonçalves), no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, remunerada pelo símbolo CC IV.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 02 de dezembro de 2024, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de dezembro de 2024.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal